

ATA DE N° 224 DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO DO ANO DE 2023.

Data: 27 de Julho de 2023, 14h.

Local: Auditório da OAB/MT e Plataforma Zoom (Sessão Híbrida).

Presente: Presidente Gisela Alves Cardoso, Vice-Presidente José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, Secretário-Geral Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretária Adjunta Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva e o Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. Presente os (as) **Conselheiros (as)**

Estaduais Titulares: Aleandra Francisca de Souza, Claudio José de Assis Filho, Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende, Darley da Silva Camargo, Eduardo Marques Chagas, Fabiola Cassia De Noronha Sampaio, Fabio Ricardo Cavina, Felipe de Oliveira Santos, Fernanda Brandão Cançado, Gabriela de Souza Correia, Janone da Silva Pereira, Jaqueline Proença Larrea Mees, João Batista Beneti, José Eduardo Polisel Gonçalves, José Moreno Sanches Junior, Jose Patrocínio de Brito Junior, Juliana Ferreira Gomes da Silva, Kamila Michiko Teischmann, Marina Ignotti Faiad, Mayara Tonett Galiassi Scheid Weirich, Nalian Borges Cintra Machado, Reinaldo Americo Ortigara, Roberta Vieira Borges, Samir Hammoud, Tatiane Barros Ramalho, Viviani Mantovani Carrenho Bertoni e Wanessa Correia Franchini Vieira. **Na ausência dos conselheiros titulares**

foi convocado os Conselheiros (as) Estaduais Suplentes para compor o quórum, bem como registrada a presença dos demais: Adriana Vanderlei Pommer, Alinor Sena Rodrigues, Cleri Aparecida Mendes de Oliveira Rezende, Cristiano Pizzatto, Danielly Garcia Piatto, Edilamar Aparecida Rampanelli, Emilia Carlota Gonçalves Vilela, Fábio de Sá Pereira, Hígara Carinhena Vandoni de Moura, Isabel Guarim da Silva Arruda, Juliana Gimenes de Freitas, Luiz Alberto Derze Villalba Carneiro, Mauro Paulo Galera Mari, Marcus Augusto Giraldo Macedo, Marina Cristina Tabile, Narana Souza Alves, Nícia da Rosa Haas, Nicodemos Lindolfo Freitas Neto, Pedro Martins Verão, Raquel Arruda Soufen Braz, Roseni Aparecida Farinácio, Selma Pinto De Arruda Guimarães e Vitor de Oliveira Tavares. **Ausências Justificadas:** Alana Gabi Siculo, Christian Jacks Lino Gasparotto, Francys Ricardo Menegon, Gustavo Tostes Cardoso, Jefferson

Luis De Queiroz, João Mario Silva Maldonado, Laila Emidiana de Oliveira Allemand, Leonardo André Da Mata, Mauri Carlos Alves De Almeida Filho, Ninagin Prestes Dallagnol, Ronaldo Bezerra dos Santos, Thales do Valle Barbosa Anjos e Vinicius Dal Comune Hunhoff. **Conselheiros (as) Federais:** Claudia Pereira Braga Negrão. **Registrada a Presença:** Corregedor-Geral Helio Nishyama; Diretores da CAA Itallo Gustavo de Almeida Leite, Fabrício Renann Pasto Pavan, Munir Martins Salomão. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado quórum. A Presidente declarou a abertura dos trabalhos. **III – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão do dia 22/06/2023.** Aprovada a unanimidade. **IV – Comunicações Da Presidência.** A presidente informou ao Conselho que na data de ontem a Diretoria da OAB/MT, participou da solenidade de posse no TJ/MT de 25 novos magistrados; que participaram da instalação das três Turmas Recursais permanentes do Juizados Especiais; informou ainda que o MS impetrado pelo Estado de Mato Grosso contra a decisão do CNJ sobre as custas, não tendo decisão suspensiva nesse MS está vigorando a decisão do CNJ, tanto quanto ao recolhimento de acordo com a Lei/tabela anterior, tanto quanto a devolução de valores pagos a maior; reforçou a utilização do app OABBonus; lembrou que mês de agosto nos dias 29 e 30, será realizada a Conferência Estadual da Advocacia. **V. ORDEM DO DIA. 01) Processo N. 0022/2022 – Incidente De Inidoneidade – Inscrição Definitiva.** Representante: OAB/MT. Representado: E.F.S. (Procurador: Keythison Marcelo De Arruda Faria – OAB/MT 18.107/O). **Relator: João Mário Silva Maldonado.** Presente o representado. Ante a ausência justificada do relator o Vice-Presidente José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, fez a leitura do relatório e voto no sentido de seja arquivado liminarmente o presente incidente de inidoneidade moral, por ausência de elementos mínimos para seu processamento. Dada a palavra ao representado pelo tempo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra a Conselheira Fernanda Brandão Cançado, para complementar o voto incluindo a informação quanto a sentença absolutória, aportada no processo, bem como para o retorno dos autos à Câmara Julgadora para apreciação os demais requisitos. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator pelo arquivamento liminar do incidente de inidoneidade moral, com a complementação do voto pela Conselheira Fernanda Brandão Cançado, quanto a existência de sentença absolutória aportada nos autos e retorno dos

autos à Câmara Julgadora para apreciação do demais requisitos. **05) Processo N. 0001/2023 - Incidente De Inidoneidade – Inscrição Definitiva.**

Representante: OAB/MT. Representado: D. S. R. **Relator: João Batista Beneti.** Presente o representado. O relator fez a leitura do relatório e voto para que seja processado o presente incidente e julgar procedente o incidente declarando inidôneo para o exercício da advocacia. Dada a palavra ao representado pelo tempo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra os Conselheiros: Darley da Silva Camargo; vista em mesa ao Conselheiro Eduardo Marques Chagas; chamado o feito a ordem pelo relator, o mesmo proferiu parecer para o processamento do presente incidente, devendo os autos retornarem à secretaria do conselho, para distribuição ao outro relator para proferir o voto. Em votação. Aprovado a unanimidade pelo Conselho. **02) Processo N. 0001/2022 – Incidente De Inidoneidade – Inscrição de Estagiário.**

Representante: OAB/MT. Representado: D. F. M. **Relatora: Nalian Borges Cintra Machado.** Ausente o representado. Fez a leitura do relatório e voto para acolher o parecer da relatora anterior e julgar procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando inidôneo o representado para compor os quadros da OAB/MT na categoria advogado. Em discussão. Em votação. Registrado o impedimento da Conselheira Vanessa Correa Franchini Vieira, que emitiu o parecer instrutório. Aprovado a unanimidade o voto da relatora que julgou procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando inidôneo o representado para compor os quadros da OAB/MT na categoria estagiário, registrado o quórum qualificado de 2/3, estabelecido no artigo 8º, § 3º, da Lei nº 8.906/94. **03) Processo N. 00031/2022 – Incidente De Inidoneidade – Inscrição Definitiva.**

Representante: OAB/MT. Representado: O. D. C. D. S. (Procurador: João Lucas Silva Souza – OAB/MT 30.554/O). **Relatora: Viviani Mantovani Carrenho Bertoni.** Ausente o representado. A relatora fez a leitura do relatório e voto para indeferir liminarmente o incidente de inidoneidade moral por ausência de elementos para seu processamento, com o retorno dos autos a Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Registrado o impedimento dos membros da 1ª Câmara Julgadora: Narana Souza Alves, Roseni Aparecida Farinacio e José Patrocínio de Brito Junior. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora. **04) Processo nº 11.0000.2023.000932-0 – Incidente De Inidoneidade – Inscrição**

De Estagiário. Representante: OAB/MT. Representado: J. T. B. M. G. **Relator: Felipe de Oliveira Santos.** Ausente a representada. O relator fez a leitura do relatório e voto pelo arquivamento liminar do incidente de inidoneidade moral. Em discussão. Fez uso da palavra: Reinaldo Américo Ortigara; Luiz Alberto Derzze Villalba Carneiro para registrar que não se filia ao entendimento de que não seria possível analisar possível inidoneidade antes de haver trânsito em julgado de sentença condenatória; vista regimental solicitada pela Conselheira Kamila Michiko Teischemann; José Patrocínio de Brito Junior; Fernanda Brandão Cançado. Vista deferida para Conselheira Kamila Michiko Teischemann, julgamento adiado próxima sessão. **06) Processo N. 11.0000.2023.010769-9 – Prestação de Contas OAB/MT – Exercício 2022.**

Relatores: Daniele Izaura da Silva Cavaleri Rezende, Eduardo Marques Chagas e José Eduardo Polisel Gonçalves. O relator José Eduardo Polisel Gonçalves em nome da Comissão de Orçamento e Contas da OAB/MT, fez a leitura do parecer, recomendando a aprovação do relatório de prestação de contas do Conselho Seccional da OAB/MT, referente ao exercício de 2022, considerando que as demonstrações contábeis se apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e os resultados econômicos apontados em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis e a observância da legislação pertinente ao sistema OAB. Em discussão. Fez uso da palavra: Tesoureiro Helmut Flávio Preza Daltro; Conselheiro Felipe de Oliveira Santos, requerendo vistas regimental. Estando conselheiros aptos a votar, a Presidente abriu a votação. Os (as) Conselheiros (as): Aleandra Francisca de Souza, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Fernanda Brandão Cançado, Gabriela de Souza Correia, Juliana Ferreira Gomes da Silva, Mayara Tonett Galiassi Scheid Weirich, Roberta Vieira Borges, Tatiane de Barros Ramalho, Viviani Mantovani Carrenho Bertoni, Claudio José de Assis Filho, Fabio Ricardo Cavina, Janone da Silva Pereira, José Moreno Sanches Junior, Reinaldo Américo Ortigara, Roseni Aparecida Farinácio, Edilamar Aparecida Rampanelli, Emilia Carlota Gonçalves Vilela, Marina Cristina Tabile, Danielly Garcia Piato e Pedro Martins Verão, proferiram voto no sentido de aprovar o relatório de prestação de contas apresentado pela Diretoria da OAB/MT, nos termos do parecer da Comissão de Orçamento e Contas da

OAB/MT. Vistas deferida ao Conselheiro Felipe de Oliveira Santos. Julgamento adiado próxima sessão. **07) Processo N. 11.0000.2023.010598-8 – Prestação de Contas da CAA/MT – Exercício 2022.** Relatores: Daniele Izaura da Silva Cavallari Rezende, Eduardo Marques Chagas e José Eduardo Polisel Gonçalves. O relator José Eduardo Polisel Gonçalves em nome da Comissão de Orçamento e Contas da CAA/MT fez a leitura do parecer, recomendando a aprovação do relatório de prestação de contas referente ao exercício de 2022, da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Mato Grosso, considerando que as demonstrações contábeis, a posição patrimonial, financeira e os resultados econômicos apontados em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis e a observância da legislação pertinente ao sistema OAB. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Conselheiro Felipe de Oliveira Santos requerendo vista regimental; Jose Patrocínio de Brito Junior; Pedro Martins Verão. Estando conselheiros aptos a votar, a Presidente abriu a votação. Os (as) Conselheiros (as): Aleandra Francisca de Souza, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Fernanda Brandão Cançado, Gabriela de Souza Correia, Juliana Ferreira Gomes da Silva, Mayara Tonett Galiassi Scheid Weirich, Roberta Vieira Borges, Tatiane de Barros Ramalho, Viviani Mantovani Carrenho Bertoni, Claudio José de Assis Filho, Fabio Ricardo Cavina, Janone da Silva Pereira, José Moreno Sanches Junior, Reinaldo Américo Ortigara, Roseni Aparecida Farinácio, Edilamar Aparecida Rampanelli, Emilia Carlota Gonçalves Vilela, Marina Cristina Tabile, Danielly Garcia Piato e Pedro Martins Verão, proferiram voto no sentido de aprovar o relatório de prestação de contas apresentado pela Diretoria da CAA/MT, nos termos do parecer da Comissão de Orçamento e Contas da OAB/MT. Vistas deferida ao Conselheiro Felipe de Oliveira Santos. Julgamento adiado próxima sessão. **INCLUSÃO DE PAUTA. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 290 DE 27 DE JULHO DE 2023** - Interessada: Diretoria da OAB/MT. Assunto: Dispõe sobre a Campanha de Conciliação de Débitos REFIN OAB/MT 2023. **Aprovado a unanimidade pelo Conselho.** **Interessada: Subseção da OAB de Sorriso/MT.** Assunto: Deliberação do Conselho Pleno, propositura de Ação Civil Pública c/c Pedido de Tutela de Urgência, em desfavor da Empresa Proteja Seus Bens, para se abstenha de prestar/oferecer serviços jurídicos, captar clientes, fazer publicidade mercantilista, por qualquer meio, seja

presencial ou virtual. Aprovado a unanimidade pelo Conselho Pleno. **Interessada: Subseção da OAB de Sinop/MT. Ad Referendum do Conselho Seccional.** Assunto: Mandado de Segurança Coletivo distribuído na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sinop, contra a Secretária de Planejamento, Finanças e Orçamento do Município de Sinop/MT, ato coator cobrança de taxa de fiscalização e vistoria (alvará) dos escritórios de advocacia. **Processo N. 11.0000.2023.012453-6 - Interessada: Diretoria da OAB/MT.** Assunto: Proposta de revogação/alteração de artigos do Regimento Interno da OAB/MT, que regulam o procedimento nas Câmaras Julgadoras. Relatores: José Eduardo Polisel Gonçalves, José Patrocínio de Brito Júnior e Pedro Martins Verão. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Eduardo Marques Chagas para que se incluía que no caso de deferimento com impedimento/incompatibilidade relativa, também seja submetido ao colegiado das câmaras; Roseni Aparecida Farinácio solicitando que conste o prazo de até 15 dias úteis para cumprimento de diligência; Nícia da Rosa Haas, José Patrocínio de Brito Junior; Pedro Martins Verão. Aprovado a unanimidade pelo Conselho. **Palavra Livre.** Não havendo inscritos, a presidente agradeceu a presença dos Conselheiros (as), vindo a encerrar a sessão às 18h06min. Eu, **Fernando Augusto Vieira De Figueiredo**, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente da sessão.



Gisela Alves Cardoso
Presidente Da Sessão



Fernando Augusto Vieira De Figueiredo
Secretário Da Sessão

